



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº. 719, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos do Regimento aprovado pela Resolução nº 21, de 18 de agosto de 2008, do Conselho Superior, os seguintes eleitos para a Comissão Própria de Avaliação:

I – Representando os Docentes, em conformidade com as Grandes Áreas:

a) Área das Ciências Exatas e da Terra e Engenharias:
1 - Aloísio Antônio Alves Benício

II – Representando os Discentes:

a) Graduação:
Henrique Diório de Souza

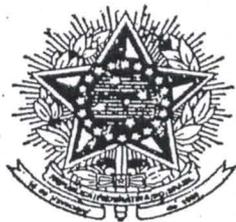
b) Pós-Graduação *Stricto-Sensu*:
Nélio Martins da Silva Azevedo Sasaki

III – Representando os Técnicos-Administrativos em Educação:

1 – Josane Gomes Weber de Oliveira
2 – Maria dos Remédios Pereira da Silva

Art. 2º - A Comissão atuará com autonomia na condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, observando o disposto no Art. 8º da Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004 e nos artigos 14 a 25 de seu Regimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Henrique', is written over a faint circular stamp.



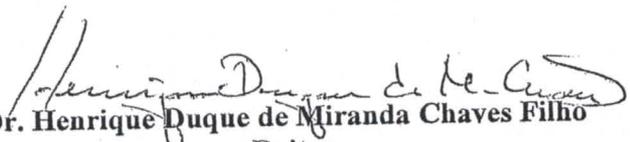
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 3º - A Gerência de Informação Institucional atenderá a todas as atribuições de assessoria e secretaria necessárias aos trabalhos da Comissão Própria de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 26 e 27 de seu Regimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2011.


Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor